



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 325, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nºs 2853, 2854 e 2855, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas diárias e meia), aos agentes políticos e servidores abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 13 à 15 de junho de 2023, sendo:

- **Leomar Rohden**, Prefeito Municipal, valor correspondente à R\$ 1.732,50;
- **Cristiane Scheuermann Bonatto**, valor correspondente à R\$ 1.442,50;
- **Marceli Fritzen de Moura**, Professora, valor correspondente à R\$ 1.155,00;
- **Márcio Ivanir Neukamp**, Procurador Jurídico, valor correspondente à R\$ 1.155,00.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades a seguir relacionados:

Objetivo da viagem: Cumprir agenda pública com os seguintes compromissos:

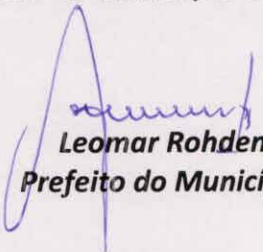
- **Visita à Assembleia Legislativa, para junto com os Deputados que representam nosso Município, acompanhar as demandas já solicitadas.**
- **Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios - NCPM 2023 e assinatura do Programa de Alfabetização do Estado do Paraná;**
- **Participar do Encontro sobre a Nova Gestão do Turismo no Paraná.**

Veículo para transporte: Wolks TAOS – Placa SDR 5H18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2859
de 13/06/23 FL. 
Visto